

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 2.559/2022**

REVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O  
PLANO PLURIANUAL 2022/2025 DO  
MUNICÍPIO DE GOIANA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Goiana para o exercício de 2023, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

**Art.2º** - Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2023, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações na estrutura do Anexo I – Metas Fiscais da LDO, prevalecendo os valores apresentados no Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa integrante dessa Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 15 de dezembro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:F9AF4DA9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/12/2022. Edição 3239

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>